

CONSIDERANDO, por fim, o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0932395-17.2022.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O Anexo II da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA, 1º Vice-Presidente

Desembargador RENATO LUÍS DRESCH, 2º Vice-Presidente

Desembargadora ANA PAULA NANNETTI CAIXETA, 3ª Vice-Presidente

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

**Consultar o Anexo Único a que se refere esta Portaria Conjunta no fim desta publicação.**

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 1.432/PR/2023**

Instala o Núcleo Regional do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ de Divinópolis e torna sem efeito a Portaria Conjunta da Presidência nº 281, de 5 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 944, de 13 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ e dá outras providências";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 944, de 2020, os Núcleos Regionais serão compostos por equipe(s) interdisciplinar(es) e serão vinculados administrativa e disciplinarmente à Direção do Foro e funcionalmente aos juízes das varas com competência de execução penal;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0877104-32.2022.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instalado o Núcleo Regional do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ de Divinópolis, com as atribuições e normas de funcionamento especificadas no art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 944, de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º O Núcleo Regional do PAI-PJ de Divinópolis é vinculado administrativa e disciplinarmente ao Diretor do Foro da Comarca e atuará sob a orientação metodológica do Núcleo Supervisor do PAI-PJ, nos termos do art. 7º da Resolução do Órgão Especial nº 944, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Conjunta da Presidência nº 281, de 5 de abril de 2013.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 5.981/PR/2023**

Torna sem efeito o ato de designação do candidato para o exercício da função de Juiz Leigo em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,